



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 155/2013

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor comissão especial de avaliação de bens públicos imóveis abaixo descritos, para fins de dação em pagamento em processo judicial de desapropriação.


- Lotes: Lotes nº. 11 (onze) e 12 (doze) da Quadra nº. 66 (sessenta e seis); Lotes nº. 01 (um), 03 (três), 05 (cinco), 07 (sete), 09 (nove), 11 (onze), 13 (treze), 15 (quinze), 17 (dezesete) e 19 (dezenove) da Quadra nº. 09 (nove) e Lotes nº. 18 (dezoito) e 20 (vinte) da Quadra nº. 08 (oito), com as confrontações e especificações constantes nas matrículas expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas, Paraná.

Art. 2º - A Comissão será composta por 5 (cinco) membros sob a presidência do primeiro e secretário pelo segundo, sendo:

- Luiz César Dos Santos;
- Valdir Roberto Scheifer;
- Murilo Pierozan Giacomel;
- Vilmar José Muller;
- Edson Rodrigues De Meira.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação, para apresentar laudo com avaliação dos imóveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 12 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA ALVES E SARTOR LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ALVES E SARTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Souza Naves, 3223, Centro, município de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, representada neste ato pelo Sr. **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do RG nº 5.725.605-2SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de Materiais Cirúrgicos Hospitalares e Materiais Odontológicos, para manutenção do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, firmado em 20 de Março de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 002/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 137.787,42 (Cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06(seis) meses a partir de 20/09/2013 e a vigência para fins de pagamento em mais 07 (sete) meses, a partir de 20/10/2013.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 06 de Setembro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


ALVES E SARTOR LTDA
ODAIR JOSÉ SARTOR
CONTRATADA

Testemunhas:  _____  _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013, DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1294, São Cristovão, município de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 11.167.655/0001-75, representada neste ato por **ANNA PAULA NATT**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 051.614.229-12 e do RG nº 8.895.164-6 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Hospitalares, para manutenção do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, firmado em 20 de Março de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 002/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 24.003,82 (Vinte e quatro mil três reais e oitenta e dois centavos).

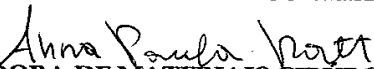
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06(seis) meses a partir de 20/09/2013 e a vigência para fins de pagamento em mais 07 (sete) meses, a partir de 20/10/2013.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 06 de Setembro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS LTDA
ANNA PAULA NATT
CONTRATADA

Testemunhas:  _____  _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013, DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA FERNAMED LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, município de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 575.171.509-87 e do RG nº 4.170.099-8 SSP/PR., a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de Medicamentos, para manutenção do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, firmado em 20 de Março de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 002/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 122.194,00 (Cento e vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06(seis) meses a partir de 20/09/2013 e a vigência para fins de pagamento em mais 07 (sete) meses, a partir de 20/10/2013.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 06 de Setembro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


FERNAMED LTDA
GELSON MARTINS TEIXEIRA
CONTRATADA

Testemunhas: _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013, DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220, São Cristovão, município de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 11.616.474/0001-89, representada neste ato pelo Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, portador do CPF nº 512.887.619-53 e do RG nº 3.095.174-3SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Hospitalares, para manutenção do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal, firmado em 20 de Março de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 002/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 7.484,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06(seis) meses a partir de 20/09/2013 e a vigência para fins de pagamento em mais 07 (sete) meses, a partir de 20/10/2013.

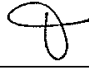
CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 06 de Setembro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
JOE HENRIQUE FRANZ
CONTRATADA

Testemunhas:  _____



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2013

Homologo a licitação, com fundamento no procedimento Chamada Pública nº 01/2013 realizada pelo Município de Ibema a favor do fornecedor:

AAFI- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 56

CNPJ 12.082.883.0001/-05 MUNICÍPIO: IBEMA

U.F.: PR

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 23.539,86** (Vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais oitenta e seis centavos).

Tendo por finalidade a contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, de alunos da rede pública municipal, conforme planilhas e anexos que compõem o processo, a serem pagos conforme previsto em contrato.

Fundamentação Jurídica: Conforme Artigo 24 Inciso XII da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para o período de setembro a dezembro de 2013.

Ibema, 12 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito